



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaine Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo
Gessi Antunes Gomes Júnior

CNM: 059444.2.0058853-68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaine Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo

LIVRO Nº 2-JY
MATRICULA Nº 58.853

FOLHA Nº 053
DATA: 02/02/2016

IMÓVEL:- Apartamento residencial 202, no segundo pavimento do "Edifício Filomena Ester Rodrigues, nº 332", com área útil de 72,00 m², área de garagem de 18,00 m², área coletiva de 8,00 m², perfazendo a área total de 98,00 metros quadrados e sua respectiva fração ideal de 0,12174, a ser edificada no lote de terreno de número 25 (vinte e cinco), da quadra 16 (dezesseis), zona 11, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado na Rua Nova Lima, no Bairro Parque Jardim Santanense, nesta cidade de Itaúna, MG, tendo 13,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 26; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 24; e, 13,00 metros pelos fundos confrontando com o lote nº 10.

PROPRIETÁRIOS: ALINE DE LOURDES BIBIANO OLIVEIRA, brasileira, arquiteta, portadora da Cart. Ident. MG-11.565.533, expedida por SSP/MG, CPF. 071.923.826-98, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 25/02/2010 conforme certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaúna/MG sob matrícula nº 0701760155 2010 2 00074 196 0015361 35 com Daniel Faria Oliveira, brasileiro, portador da Cart. Ident. MG-10.436.056, expedido por SSP/MG, CPF 056.877.626-71, residentes e domiciliados na Rua JK, nº 122, Aptº 01, Bairro São José, na cidade de Igaratinga/MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 7.617, fls. 017 do livro 2-AG. Emolumentos R\$18,05 + TFE R\$5,68 = R\$23,73. (mvs). A Oficial Substituta, _____

AV.1/58.853 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO 122437 de 21/01/2016. A Convenção do Condomínio dos imóveis acima, aprovada pelos condôminos e datada de 18/12/2015, está devidamente registrada em seu inteiro teor nesta Serventia sob nº 10.763, fls. 163 do Livro 3-AV, de Registro Auxiliar, e obriga a todos os titulares de direito sobre as unidades e ainda os que sobre elas tenham posse ou detenção e dela consta dentre outros em seu item 5, em "Observação" letra "c" e nos parágrafos 1º e 2º, do mesmo item 5, do seguinte teor: c) As unidades possuem cada uma, uma vaga de estacionamento coberto e os apartamentos 202 e 301, possuem uma outra área de 38,00 m² (cada) de estacionamento descoberto"; Parágrafo primeiro: Das áreas comuns: As áreas correspondentes ao vestibulo, hall de entrada, corredor e escadas, de conformidade com o "quadro de áreas" elaborado pelo arquiteto urbanista, Walber Júlio Guimarães Chaves Júnior, inscrito no CAU sob n.º A57008-7/MG, já se acham incluídas nas áreas comuns de cada um dos apartamentos; sendo que a área de garagem está situada no Pavimento térreo do Edifício. Parágrafo segundo: Das Garagens: a. As vagas de garagens serão usadas pelos condôminos, para a guarda de

continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

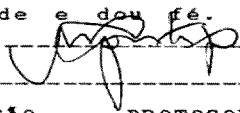
ridigital

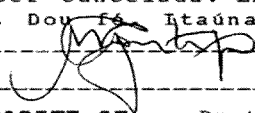


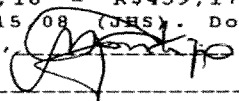
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

CNM: 059444.2.0058853-68

veículos de passeio e/ou utilitário de até 500 kg. (quinhentos quilos); e, que, depois de estabelecidas e definidas através de documento elaborado e devidamente aprovado pela Assembleia de condôminos deverão ser respeitadas entre os próprios; b. Fica expressamente vedada a venda de vagas de garagens a terceiros estranhos ao condomínio. (§ 2º. do art. 1.339 do Código Civil Brasileiro), combinado com a nova redação dada ao § 1º do art. 1.331, do mesmo código, pela Lei 12.607 de 04/04/2012. c. Resolvendo o condômino alugar área no abrigo para veículos, preferir-se-á em condições de igualdade, os condôminos proprietários aos demais condômino. (art. 1.338 do Código Civil Brasileiro)"; - com as demais cláusulas e condições constantes da instituição e Convenção do condomínio e que deste registro fazem parte integrante. As plantas e demais documentos encontra-se arquivados nesta Serventia. Emolumentos R\$14,35 + TFIJ 4,51 = R\$18,86. (mvs). O referido é verade e dou fé. Itaúna, 02 de fevereiro de 2016. A Oficial Subst., 

AV. 2/58.853 - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - PROTOCOLO 122437 de 21/01/2016. O imóvel acima matriculado, encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão, conforme plantas de levantamento arquitetônico aprovadas pela Prefeitura Municipal de Itaúna aos 23/11/2015, através do processo nº 14243/14 e de levantamento de construção, onde foram liberados os habite-se no processo administrativo 14778/15 em 08/12/2015, aguardando regularização nesta Serventia, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Itaúna datada de 20/01/2016; sendo que os proprietários declaram ter ciência de que os imóveis da Instituição e Convenção do Condomínio não serão objetos de ofertas públicas até a requisição de seus "habite-se" junto à Prefeitura Municipal de Itaúna bem como a sua averbação nesta Serventia e que a venda, promessa ou cessão de direitos antes da conclusão da obra só poderá ser feita mediante arquivamento nesta Serventia dos documentos previstos no art. 32 da lei 4591/64 que trata da incorporação imobiliária e caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei, a matrícula poderá ser cancelada. Emolumentos R\$14,35 + TFIJ R\$4,51 = R\$18,86. (mvs). Dou fé. Itaúna 02 de fevereiro de 2016. A Oficial Substituta, 

AV. 3/58.853 - BAIXA E HABITE-SE - Protocolo nº 122.960, de 26/01/2017 - Conforme requerimento, acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Itaúna, datada de 15 de dezembro de 2015, extraída do processo nº 14778/2015, em 08/12/2015, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção, arquivados, promovo esta averbação para constar que Aline de Lourdes Bibiano Oliveira construiu na fração ideal acima, o APARTAMENTO 202, com frente para a Rua Nova Lima, nº 332, com área útil de 72,00m², área comum de 8,00m² e área de garagem de 18,00m², perfazendo uma área total de 98,00m², com instalações completas, com o valor tributário atual de R\$28.678,00. Emolumentos R\$311,01 + TFIJ R\$122,16 = R\$433,17. Arquivamento: Emolumentos R\$11,48 + R\$3,60 = R\$15,08 (mvs). Dou fé. Itaúna, 30/janeiro/2017. A Oficial Substituta, 

continua na próxima pág. .

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaine Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo
Gessi Antunes Gomes Júnior

CNM: 059444.2.0058853-68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

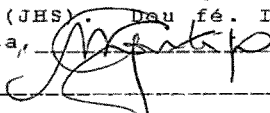
CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes
Substitutos
Elaine Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo

LIVRO Nº 2-JY
MATRICULA Nº 58853

FOLHA Nº 053-A
DATA: 02/02/2016

AV. 4/58.853 - CND/INSS - Protocolo nº 129.960 de 26/01/2016 - Foi apresentada para ser arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003222016-88888791, referente a construção acima averbada sob nº 3. Emolumentos R\$15,50 + TFJ R\$4,87 = R\$20,37. Arquivamento: Emolumentos R\$5,74 + TFJ R\$1,80 = R\$7,54 (JHS). Dou fé. Itaúna, 30 de janeiro de 2017. A Oficial Substituta, 

R. 5/58.853 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº 129.961, datado de 26/01/2017 - Aline de Lourdes Bibiano Oliveira, arquiteta, brasileira, C.I. RG nº MG-11.565.533-PC/MG, CPF. nº 071.923.826-98 e seu cônjuge Daniel Faria Oliveira, empresário, brasileiro, C.I. RG nº MG-10.436.056-SSP/MG, CPF. nº 056.877.626-71, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a lei nº 6515/77, em 25/02/2010, conforme certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itaúna/MG, matrícula 0701760155 2010 2 00074 196 0015361 35, residentes e domiciliados na Rua Ari Coutinho, nº 107, Belvedere, nesta cidade de Itaúna/MG, venderam o imóvel acima descrito e matriculado para **PAULO CÉSAR DE FREITAS**, diretor financeiro, brasileiro, solteiro, maior, capaz, que não mantém união estável, C.I. RG nº MG-11.139.125-SSP/MG, CPF. nº 054.506.336-10, residente e domiciliado a Freitas FZ, Serra Azul, Mateus Leme - MG, pelo valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjecto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nº 017/2017, datado de 11 de janeiro de 2017, em três vias, sendo que uma delas ficou arquivada. **Observações:** Anexo ao contrato foram apresentados e ficaram arquivados neste Serviço: 1º) Guia de pagamento do ITBI e certidão negativa fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, constando da mesma que o imóvel acima tem a inscrição cadastral nº 11-001-00016-00025-00004; 2º) Certidões negativas em nome dos vendedores de ações cíveis e criminais, da Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual e Justiça do Trabalho. Dou fé. (JHS). Emolumentos: R\$1.724,41 + TFJ: R\$955,42 = R\$2.679,83. Arquivamentos: Emolumentos: R\$200,90 + TFJ: R\$63,00 = R\$263,90. Itaúna, 30/01/2017. A Oficial Substituta, 

R. 6/58.853 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 129.961, datado de 26/01/2017 - Credora Fiduciária: **PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na CRS 513 bloco A, lojas 05/06 - Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com seu ato

continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

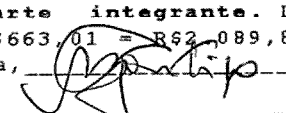
ridigital

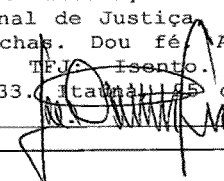


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

CNM: 059444.2.0058853-68

constitutivo registado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 20 de agosto de 1984, sob o nº 532.0025557.0 e com sua última Consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 12/12/2012, sob o nº 20120957094. **Devedor Fiduciante: PAULO CESAR DE FREITAS**, acima qualificado no R. 5. **Título:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº 017/2017, datado de 11 de janeiro de 2017, em três vias, sendo que uma delas ficou arquivada. **Valor da Compra e Venda:** R\$230.000,00. **Dados Para Crédito:** Banco: 756 - Bancoob - Agência: 3132. Conta: 000001537-7. Tipo de Conta (operação): Corrente. **Titular da Conta:** Daniel Faria Oliveira, acima qualificado. Valor: R\$190.000,00. **Valor dos Recursos Próprios:** R\$40.000,00. **Valor da Carta de Crédito Mencionada no Anexo 1 do contrato:** R\$256.351,61. **Valor a ser pago aos vendedores:** R\$190.000,00. **Valor de Avaliação:** R\$190.000,00. **Foro Eleito:** Itaúna/MG. **Anexo 1 - Valor Carta Crédito Contemplada:** R\$256.531,61. **C.M. / Sobre de Crédito:** Será utilizada para abatimento das parcelas vincendas (em ordem inversa) e/ou ressarcimento de custas cartorárias. **Valor da Taxa de Emissão do Contrato e/ou Avaliação:** R\$1.258,93. **Número do Grupo:** 932. **Número da Cota:** 396. **Data da Assembleia:** 10/08/2016. **Percentual Para Amortizar o Saldo Remanescente:** 43,1493%. **Valor do Saldo Devedor:** R\$167.239,54. **Prazo Remanescente:** 182 meses. **Percentual da Prestação:** 0,2371%. **Percentual da Última Prestação:** 0,2371%. **Valor da Prestação:** R\$919,06. **Vencimento da Primeira Prestação:** 06/02/2017. **Vencimento da Última Prestação:** 05/03/2032. **Da Alienação Fiduciária em Garantia:** Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no contrato de adesão, o devedor fiduciante aliena à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito e matriculado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/97 e do artigo 45 da Lei nº 11.795/08. A garantia fiduciária ora constituída abrange o imóvel acima e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o devedor fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Os proponentes, bem como a credora fiduciária declaram estar cientes da convenção de condomínio registrada neste Serviço, - **com as demais cláusulas, condições e penalidades constantes do contrato e que deste registro ficam fazendo parte integrante.** Dou fé. (JHS). Emolumentos: R\$1.426,87 + TEFJ: R\$663,01 = R\$2.089,88. Itaúna, 30/janeiro/2017. A Oficial Substituta, 

AV.7/58.853 - PROV. 149/2023 - CNJ - Protocolo nº 184.723 de 23/09/2025 - Em virtude das alterações introduzidas pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, esta matrícula passa a ser considerada em sistema de fichas. Dou fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4135. Emolumentos e TEFJ: Isento. Selo Eletrônico: JJB96655. Cód. Seg. 1724095932637433. Itaúna, 30 de setembro de 2025. (JHS). O(a) Oficial Substituto(a), 

continua na ficha nº 01...





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaise Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo
Gessi Antunes Gomes Júnior

CNM: 059444.2.0058853-68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaise Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo
Gessi Antunes Gomes Júnior

LIVRO Nº 2
MATRÍCULA Nº 58.853

FICHA Nº 01
DATA: 02/02/2016

AV.8/58.853 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/CEP - Protocolo nº 184.723 de 23/09/2025 - Conforme certidão emitida pelo Município de Itaúna/MG, datada de 25/08/2025 e de acordo com informações retiradas do site dos Correios, promovo esta averbação para constar que o imóvel acima tem a **Inscrição Imobiliária: 11.01.016.0025.004.0** e o **CEP: 35681-111**. Dou fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4135. Emolumentos e TFFJ: Isento. Selo Eletrônico: JJB96655. Cód. Seg. 1724095932637433. Itaúna, 25 de setembro de 2025. (JHS). O(a) Oficial Substituto(a),

AV.9/58.853 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Protocolo nº 184.723 de 23/09/2025 - Conforme requerimento acompanhado da cópia da alteração contratual datada de 23/04/2021, registrada sob nº 1740124 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, em 05/10/2021, arquivados, promovo esta averbação para constar que a razão social da **PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** foi alterada para **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, continuando o mesmo CNPJ, ou seja, 16.551.061/0001-87. Dou Fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4135. Emolumentos: R\$24,52. Taxa de Fiscalização: R\$8,28. Recome: R\$1,85. ISSQN: R\$0,49. Valor Total: R\$35,14. Selo Eletrônico: JJB96655. Cód. Seg. 1724095932637433. Itaúna, 25 de setembro de 2025. (JHS). O(a) Oficial Substituto(a),

AV.10/58.853 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 184.723 de 23/09/2025 - Conforme requerimento, acompanhado de ofício nº 587871/2025, datados de 21/08/2025, onde consta o contrato do grupo 932, cota 396, firmado em 11/01/2017, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária: **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.551.061/0001-87, sede em Brasília/DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante Paulo César de Freitas, CPF nº 054.506.336-10, após devidamente intimado. **Observações: 1º)** Do requerimento consta que o valor da consolidação é de R\$190.000,00; **2º)** Certidão do ITBI emitida pelo Município de Itaúna aos 25/08/2025, valor fiscal: R\$230.000,00. Dou Fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4543. Emolumentos: R\$2.728,07. Taxa de Fiscalização: R\$1.625,27. Recome: R\$205,34. ISSQN: R\$54,56. Valor Total: R\$4.613,24. Selo Eletrônico: JJB96655. Cód. Seg. 1724095932637433. Itaúna, 25 de setembro de 2025. (JHS). O(a) Oficial Substituto(a),

AV.11/58.853 - LEILÕES NEGATIVOS - Protocolo nº 187.354 de 24/02/2026 - Conforme requerimento datado de 23/02/2026, instruído com declaração expressa de observância e cumprimento dos requisitos e formalidades legais, nos termos do art. 970 do Provimento Conjunto 93/2020 fica averbada a realização dos leilões negativos para o imóvel objeto desta matrícula. Dou Fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4135. Emolumentos: R\$ 25,67. Taxa de Fiscalização: R\$ 8,67. Recome: R\$ 1,93. ISSQN: R\$ 0,51. FIC/SREI=R\$ 0,00. Valor Total: R\$ 36,78. Selo Eletrônico JUL55705. Cód. Seg. 7462738888561236. Itaúna, 12 de março de 2026. (RGT). O Oficial

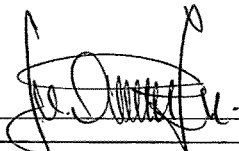
continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

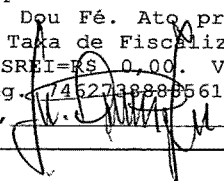


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

Titular, 

CNM: 059444.2.0058853-68

AV.12/58.853 - QUITAÇÃO - Protocolo nº 187.354 de 24/02/2026 - Conforme requerimento, acompanhado de Termo de Quitação datado de 23/02/2026, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97 e art. 971 do Provimento Conjunto 93/2020, a credora declara quitada a dívida referente ao contrato 017/2017, ficando o bem disponível conforme previsto nos artigos 970 e 971 do Provimento 93/2020. Dou Fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4140. Emolumentos: R\$ 103,03. Taxa de Fiscalização: R\$ 34,47. Recomeço: R\$ 7,75. ISSQN: R\$ 2,06. FIC/SREI=R\$ 0,00. Valor Total: R\$ 147,31. Selo Eletrônico JUL55705. Cód. Seg. 145273888561236. Itaúna, 12 de março de 2026. (RGT). O Oficial Titular, 

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaise Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo
Gessi Antunes Gomes Júnior

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Matrícula: 58853.

Número do último ato praticado: 12.

Certifico e dou fé que neste **Registro Geral de Imóveis** consta a matrícula, registros e averbações acima Transcritos, constituindo **CERTIDÃO** a presente cópia, para todos os fins legais (**art.19, §1º, Lei nº 6015/73**).

A presente Certidão de Inteiro Teor da Matrícula não inclui todas as restrições, ônus, ações, constrições e indisponibilidades porventura existentes sobre o imóvel, que podem ainda estar em fase de processamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB ou na própria Serventia Registral. Para maior segurança jurídica, deverá ser requerida a Certidão de Ônus e Ações, que incluirá todas as informações.

As escrituras lavradas a partir de 30/3/2025 referentes ao imóvel desta Matrícula devem constar, além do recolhimento das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça e Recomepe, as parcelas destinadas aos fundos do Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Geral do Estado, quando devidas. (art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3KK3-7RK7K-3GFNR-A2TEW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital